

PROPOSTAS PARA UM

Brasil

MAIS COOPERATIVO

CONTRIBUIÇÕES DO COOPERATIVISMO
PARA O PRÓXIMO GOVERNO

PROPOSTAS PARA UM

Brasil

MAIS COOPERATIVO

CONTRIBUIÇÕES DO COOPERATIVISMO
PARA O PRÓXIMO GOVERNO

Sistema OCB – CNCOOP, OCB, SESCOOP

Presidente

Márcio Lopes de Freitas

Superintendente

Tânia Regina Zanella

Gerente Geral da OCB

Fabiola da Silva Nader Motta

Gerente Geral do SESCOOP

Karla Tadeu Duarte de Oliveira

Realização

Sistema OCB - Gerência de Relações Institucionais

Coordenação

Clara Pedroso Maffia - Gerente de
Relações Institucionais da OCB
Eduardo Lima Queiroz - Coordenador de
Relações Governamentais da OCB

Equipe Técnica

Gabriel Ribeiro Trivelino
Jéssica Carvalho Rodrigues Silva
Renata Santana de Oliveira
Soraia Cardoso dos Santos

Pareceristas

Amanda Oliveira de Carvalho, Ana Paula Andrade
Ramos Rodrigues, Bruno da Silva Vasconcelos,
Carla Bernardes de Souza, Daniel Campos Antunes,
Fernando Ferreira Pinheiro, Feulga Abreu dos Reis,
Hugo de Castro Andrade, Igor Seixas Miranda
Vianna, João José Prieto Flávio, João Marcos Silva
Martins, Jonas Ismael Jochims, Karine Manfredini
da Cunha, Márcia Gonçalves de Almeida, Marco
Olivio Morato, Mariana Melato Araújo, Milena
Tawanny Gil Cesar, Rodolfo Jordão da Silva Filho,
Thiago Borba Abrantes e Tiago de Barros Freitas.

Apoio Técnico

Samara Caroline de Araujo - Gerente de
Marketing e Comunicação do Sistema OCB
Aline Augusta de Oliveira
Fernanda Zampietro Belisário
Lucas de Oliveira Badú

Projeto gráfico e diagramação

Duo Design Comunicação

Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco "I"
CEP: 70070-936 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3217-2148
www.somoscooperativismo.coop.br
relacoesinstitucionais@ocb.coop.br

Brasília-DF, maio de 2022.

Sumário

EXECUTIVO

A hora e a vez do cooperativismo – Palavra do Presidente	06
Quadro-Resumo: Propostas para um Brasil mais cooperativo	08
Relevância do cooperativismo no Brasil e no mundo	10
Dados Setoriais	12
Detalhamento das Propostas	
1 – Cooperativas como protagonistas de uma nova economia	14
2 – Cooperativismo como modelo econômico do desenvolvimento sustentável	20
3 – Cooperativas em prol de cidades e comunidades mais prósperas	26
4 – Construindo o futuro do trabalho pela cooperação	32
5 – Bases estruturantes para impulsionarmos o Brasil	36
O que diferencia as cooperativas	43
Por que cooperativa?	44
Princípios do cooperativismo	47
Processo de elaboração do documento	49

A hora e a vez do **COOPERATIVISMO**

PALAVRA DO PRESIDENTE

Dentre as várias mudanças que temos observado no mundo nos últimos anos, existe uma que tem nos chamado a atenção de forma especial: a mudança no pensamento das pessoas. A busca por uma economia compartilhada, de negócios que prezam por sustentabilidade, transparência, inovação e integridade, está sendo cada vez mais abraçada pela sociedade. E o cooperativismo faz parte deste processo.

Numa época em que o maior desafio em todo o mundo está em propor novos caminhos para garantir trabalho e renda para as pessoas, o modelo cooperativo se destaca como uma solução. Nosso propósito, nossos princípios e valores, nos distinguem de todas as outras formas de organização dos negócios. As cooperativas têm a capacidade de harmonizar desenvolvimento econômico e social e esse equilíbrio é mais que uma ação estratégica, é a nossa verdadeira razão de existência.

Nosso movimento é preciso: ao incluir as pessoas no centro da tomada de decisões, atende a um propósito maior e mais nobre do que simplesmente o lucro (palavra que sequer faz parte do vocabulário cooperativista). Aliás, esse é o grande diferencial do nosso modelo: aos invés de os resultados econômicos estarem concentrados em poucos, eles são distribuídos de forma equânime entre todos os cooperados, de acordo com a sua participação nas cooperativas. Isso gera um verdadeiro ciclo de prosperidade, por meio do efeito multiplicador que as cooperativas têm para o desenvolvimento local. Dinheiro ganho e reinvestido nas próprias comunidades.



Em todo o mundo, a economia tem evoluído para um modelo de criação de propósito. E as cooperativas são movidas por esse motivo. Temos um modelo econômico de gestão e governança diferenciado, já que a tomada de decisões é feita de forma integrada e colaborativa – cada pessoa, um voto –, e pautada em relações sólidas e de confiança entre as pessoas. Quem já viu ou participou de uma assembleia

geral de uma cooperativa, com dezenas, centenas, às vezes milhares de pessoas, discutindo e decidindo os futuros rumos do seu próprio negócio, sabe do que estou falando.

E esses fatores se refletem em números. Hoje representamos uma potência econômica e social do Brasil. A presença de 17,1 milhões de cooperados nos dão uma representatividade enorme na sociedade brasileira. Se juntarmos 3 pessoas de cada família, estamos falando em mais de 50 milhões de brasileiros impactados diretamente pelo cooperativismo todos os dias. Junto a isso, nossa movimentação econômica já superou os R\$ 650 bilhões de reais. Estamos falando de pelo menos \$ 120 bilhões de dólares, montante com bastante expressão em qualquer país do mundo. E um movimento dessa grandeza merece estar no centro da agenda de decisões do país.

Falamos de um movimento que já contribui para a inclusão financeira de milhões de pessoas em todo o Brasil, e que leva grande parte dos alimentos que consumimos em nossas casas todos os dias. Falamos de uma forma de conectar pessoas para ofertar e consumir serviços e produtos com economia de escala e melhores condições de negociação. Fala-

mos de brasileiros que estão em todos os rincões do país, oferecendo serviços de interesse público, como atendimento de saúde, educação, energia, transporte, reciclagem e diversos outros benefícios para a população.

Estamos prontos para assumirmos desafios e responsabilidades maiores. Por isso, convidamos nossos representantes dos Três Poderes e, em especial, o Presidente da República eleito para efetivarmos uma aliança por um Brasil mais justo e mais próspero.

Uma nova economia já está em curso. E o cooperativismo tem tudo para estar na dianteira deste processo. Esta publicação registra o empenho do nosso movimento em colaborar e contribuir com o desenvolvimento do país, por meio de um Brasil cada vez mais cooperativo. Desejamos a todos uma ótima leitura!

Márcio Lopes de Freitas

Presidente do Sistema OCB

Propostas PARA UM BRASIL MAIS COOPERATIVO

1

COOPERATIVAS COMO PROTAGONISTAS DE UMA NOVA ECONOMIA

Esperamos que o próximo governo busque fortalecer o papel do cooperativismo como parte da agenda estratégica do país, reconhecendo os diferenciais das sociedades cooperativas e seu alto impacto para o desenvolvimento de pessoas e comunidades.

PROPOSTAS

- ✔ Justiça social e adequado tratamento tributário ao ato cooperativo
- ✔ Legislações e políticas públicas de apoio e estímulo ao cooperativismo
- ✔ Inserção do cooperativismo em novos mercados
- ✔ Espaços de representatividade e de participação

2

COOPERATIVISMO COMO MODELO ECONÔMICO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Destacamos a importância de propostas que valorizem o papel das cooperativas para combatermos a fome, alcançarmos a segurança alimentar e a melhoria da nutrição no Brasil e no mundo, por meio de uma produção agropecuária sustentável.

PROPOSTAS

- ✔ Segurança alimentar, combate à fome e agregação de valor à produção
- ✔ A transição para uma economia de baixo carbono

3

COOPERATIVAS EM PROL DE CIDADES E COMUNIDADES MAIS PRÓSPERAS

Destacamos diversas propostas de como as cooperativas podem contribuir, ainda mais, com o governo para prestação de serviços de interesse público com maior dinamismo e eficiência.

PROPOSTAS

- ✔ Inclusão financeira e desenvolvimento regional
- ✔ Cooperativismo no desenvolvimento do Norte e do Nordeste
- ✔ Acesso universal aos serviços de saúde
- ✔ Energia de qualidade no campo e nas cidades
- ✔ Educação inclusiva, equitativa e de qualidade
- ✔ Mobilidade urbana
- ✔ Aproveitamento do potencial turístico e de lazer
- ✔ Moradia própria e construção de unidades habitacionais

4

CONSTRUINDO O FUTURO DO TRABALHO PELA COOPERAÇÃO

Pensar em cooperativismo é também refletir sobre políticas públicas de incentivo às novas tendências de se trabalhar em rede, conectar pessoas e colocá-las no centro das tomadas de decisão de seus próprios negócios, por meio do empreendedorismo coletivo e da autogestão.

PROPOSTAS

- ✔ Proteção social e geração de renda por meio do empreendedorismo coletivo
- ✔ Comércio justo e plataforma da economia colaborativa
- ✔ Condição de segurado especial por cooperados

5

BASES ESTRUTURANTES PARA IMPULSIONARMOS O BRASIL

Parte significativa dos desafios para se empreender no Brasil diz respeito à busca por um ambiente de negócios favorável. Neste contexto, previsibilidade e estabilidade econômica, controle da inflação, infraestrutura e logística, qualificação profissional e políticas de incentivo social e econômico são fatores fundamentais.

PROPOSTAS

- ✔ Previsibilidade e estabilidade econômica
- ✔ Contas públicas e responsabilidade fiscal
- ✔ Melhoria do ambiente de negócios e aumento da competitividade
- ✔ Educação e formação profissional como bases de desenvolvimento do país
- ✔ Estímulo a instituições eficazes, responsáveis e transparentes

Relevância do COOPERATIVISMO NO BRASIL E NO MUNDO

CENÁRIO INTERNACIONAL



Fonte: ACI, 2020

CENÁRIO BRASILEIRO



Fonte: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro, 2021



INDICADORES FINANCEIROS DO COOPERATIVISMO

Ativos totais de **R\$ 655,5 bilhões**

R\$ 145,7 bilhões de patrimônio líquido

R\$ 23 bilhões do faturamento reinvestidos na economia local

Ingressos de **R\$ 414,9 bilhões**

Mais de **R\$ 31 bilhões** em tributos e despesas com pessoal

Fonte: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro, 2021

NÚMEROS DO COOPERATIVISMO POR RAMO

	COOPERATIVAS	COOPERADOS	EMPREGADOS
AGROPECUÁRIO	1.173	1.001.362	223.477
CONSUMO	247	2.108.756	14.427
CRÉDITO	775	11.966.563	79.121
INFRAESTRUTURA	246	1.481.493	7.336
SAÚDE	758	292.971	116.559
TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	685	180.074	8.714
TRANSPORTE	984	89.857	5.461

Fonte: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro, 2021

Dados

SETORIAIS

Cooperativas

AGROPECUÁRIAS



53% da produção de grãos do país passa por cooperativas

71,2% dos produtores de cooperativas são da agricultura familiar

Mais de **8 mil profissionais** em cooperativas dedicados à assistência técnica e extensão rural

Fonte: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021.

Cooperativas

DE CRÉDITO



Maior rede de atendimento entre as instituições financeiras, com mais de **7,6 mil pontos**

264 municípios do país contam com cooperativas como únicas instituições financeiras

Crédito aos pequenos negócios: **19%** dos contratos e **13%** do valor contratado do Pronampe

21% dos contratos e **18,7%** do volume de financiamentos no âmbito do crédito rural

Fonte: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021; BCB, 2022.

Cooperativas DE SAÚDE



32% do mercado de saúde suplementar é cooperativista

Presença em **85%** dos municípios brasileiros

Total de **11,9 mil** leitos, considerando hospitais gerais e hospitais-dia

149 hospitais gerais e hospitais-dia, presentes em 25 Unidades da Federação

Fontes: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021 ANS, 2022.

Cooperativas DE INFRAESTRUTURA



4 milhões de pessoas em **806** municípios brasileiros

Cooperativas entre as **10 melhores** no Índice Aneel de Satisfação do Consumidor

Fontes: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021; BCB, 2022.

Outros SEGMENTOS



450 milhões de toneladas de carga movimentadas anualmente por cooperativas de transporte

2,1 milhões de brasileiros associados em cooperativas de consumo

180 mil brasileiros organizados em cooperativas de trabalho e produção de bens e serviços

Fontes: Sistema OCB, Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021.

1

Cooperativas como

**protagonistas de
uma nova economia**

APRESENTAÇÃO

Negócios feitos por pessoas e para pessoas. O cooperativismo é um modelo societário que quebra a barreira entre o econômico e social, com forte presença do trabalho colaborativo e do esforço conjunto. As cooperativas nascem para resolver problemas coletivos e têm em suas raízes o senso de comunidade, a transparência, a sustentabilidade e a integridade. Não por outro motivo que este papel está reconhecido na nossa Constituição Federal, conforme prevê o § 2º do art. 174 (CF/88), que destaca o comando de apoio e estímulo ao cooperativismo pelo poder público. Isto não significa somente concordar com a sua importância, mas que este fator seja o propulsor de ações efetivas para impulsionar o cooperativismo no país, com destaque para a regulamentação do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, também previsto no texto constitucional (art. 146, inciso III, alínea “c”). Desta forma, esperamos que o próximo governo busque fortalecer o papel das cooperativas como parceiras na implementação de políticas públicas de inclusão financeira e produtiva, geração de renda, acesso a mercados e desenvolvimento

regional e local, combate à fome, dentre outros importantes benefícios. Além disso, consideramos ser fundamental a compreensão, pelos órgãos de regulamentação, de controle e de fiscalização, do cooperativismo como modelo econômico sustentável e socialmente responsável, nos dando a segurança jurídica e um ambiente favorável para a sua devida participação em processos licitatórios e em demais certames de contratações públicas. Outro pleito prioritário para o nosso movimento é a garantia de marcos regulatórios que possibilitem e incentivem a participação do modelo de negócios cooperativista em novos mercados, como no caso dos segmentos de seguros, de telecomunicações e de saneamento básico. Por fim, consideramos necessária a ampliação dos canais de comunicação do cooperativismo com o poder público, assegurando o papel do Sistema OCB como um dos atores que devem ser ouvidos pelos órgãos governamentais nos processos de formulação de políticas públicas, regulamentos e legislações de interesse do setor, conforme prevê a Lei Geral das Cooperativas (art. 105 da Lei 5.764/1971).

A JUSTIÇA SOCIAL E ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO AO ATO COOPERATIVO

I. Regulamentação do ato cooperativo:

Existe um motivo para que a previsão do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo esteja expressa na Constituição Federal (art. 146, inciso III, alínea c, CF/88). Isto porque o cooperativismo tem reconhecida relevância como modelo econômico sustentável e socialmente responsável, capaz de proporcionar inclusão produtiva, geração de renda, acesso a mercados e desenvolvimento local e regional. No entanto, após mais de 30 anos desta importante conquista, o cooperativismo ainda convive com legislações e regulações que muitas vezes não refletem as particularidades do nosso setor. Para tanto, consideramos fundamental que, no avanço das discussões de políticas públicas, novos marcos regulatórios e decisões judiciais, seja reconhecida pelos tomadores de decisão a neutralidade fiscal na cooperativa e a incidência de tributos, quando e se configurar fato gerador tributário, no cooperado, onde se fixa efetivamente a riqueza, evitando a duplicidade de cobrança e a ocorrência de tributação mais gravosa ao modelo cooperativo. Esse é ponto central para que o cooperativismo amplie seu protagonismo no desenvolvimento do país, com uma tributação adequada, findando o ambiente de insegurança jurídica tributária administrativa e judicial sobre o segmento.

B LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO

I. Modernização das estruturas de gestão e governança de cooperativas:

Simplificar a tomada de decisões e modernizar as estruturas de governança das cooperativas, a partir de legislação que promova adequações nas regras de convocação e de representatividade dos associados em assembleias, e que também permita a expressa segregação entre o órgão de administração (estratégico) e de gestão (executivo) nos negócios cooperativos.

II. Linhas de crédito e novas fontes de financiamento ao cooperativismo:

Reforçar fontes orçamentárias e adequar linhas de crédito oficiais para todos os segmentos do cooperativismo, garantindo a continuidade das atuais políticas de fomento ao modelo de negócio cooperativista. Além disso, por meio de adequações legais e normativas, buscamos o acesso a fontes alternativas de financiamento, a exemplo da instituição de regras de Certificado de Crédito Cooperativo e de Contratos de Parceria, como forma de estimular seu desenvolvimento e a continuidade de novos investimentos.

III. Fortalecimento das estruturas cooperativas e diversificação na captação de recursos:

Adequar a legislação cooperativista para viabilizar investimentos externos nas sociedades cooperativas, com a manutenção da gestão societária nas mãos dos cooperados. Trata-se de um movimento consonante com atualizações legais internacionais e necessário para garantir que o crescimento e os novos investimentos do sistema cooperativo possam ser realizados dentro do próprio cooperativismo, sem a necessidade imperiosa da criação de novas estruturas não-cooperativas.

IV. Instrumento de reorganização cooperativa:

Aprovar o PL 815/2022, que permite a reorganização da cooperativa em momentos de instabilidade. Em cenários de crise econômico-financeira, as cooperativas ainda não dispõem de uma legislação que, a um só tempo, lhes permita superar seus entraves e preservar as características do cooperativismo. Tal situação coloca nosso modelo de negócios em situação de desvantagem competitiva frente aos modelos societários empresariais, além de deixar as cooperativas desprotegidas em situações em que precisam encontrar alternativas para a recondução econômica. Nesse contexto, o Sistema OCB construiu uma proposta legislativa voltada ao atendimento de tal diretriz, criando procedimento precedente à liquidação e dissolução voltado especificamente à superação da crise e se pauta nas balizas gerais da recuperação empresarial harmonizadas com as particularidades societárias do cooperativismo, de modo a conferir isonomia de tratamento jurídico entre empresas e cooperativas.

V. Participação de cooperativas em licitações e contratações públicas:

Obter o reconhecimento dos órgãos que contratam, bem como daqueles que fiscalizam os processos licitatórios, da garantia da possibilidade de participação de cooperativas em contratações públicas de bens e serviços, conforme previsto na legislação vigente (Lei 14.133/2021 e Lei 12.690/2012). Assim, deve ser assegurado que os trabalhadores organizados em cooperativas possam participar de processos licitatórios e demais contratações públicas sem qualquer tipo de prejuízo, prejulgamento ou entrave.

VI. Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos pequenos negócios:

Garantir, por meio de legislações e políticas públicas, que as cooperativas de pequeno porte tenham acesso aos mesmos benefícios não-tributários conferidos às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, entre outros, em relação ao acesso a mercados, contratações públicas, relações do trabalho, crédito e capitalização e estímulo à inovação. A medida tem o objetivo de fortalecer a política de apoio e simplificação do ambiente de negócios dos pequenos empreendedores, independentemente do formato societário escolhido.

VII. Preservação da identidade cooperativista e conformidade com a legislação:

Reconhecer, tanto na formulação de políticas como em processos de contratações públicas, o registro na OCB como um importante instrumento de conformidade e verificação do cumprimento da legislação cooperativista.

VIII. Cooperativismo nas escolas:

Incluir, na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), a educação cooperativa, de forma interdisciplinar, dentre os conteúdos a serem ministrados nas escolas do país, estimulando, assim, o conhecimento, a discussão e o aprendizado sobre cooperação desde a infância, a exemplo do que já acontece em diversos países e em alguns estados do Brasil. O objetivo é trazer experiências práticas e formar crianças e adolescentes com base nos valores e princípios cooperativistas.

IX. Fomento à pesquisa sobre cooperativismo:

Estimular as parcerias público-privadas para pesquisas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na área de cooperativismo e ampliar os incentivos (bolsas e prêmios) para fomento à elaboração de estudos acadêmicos setoriais sobre o segmento, a exemplo do acordo de cooperação firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

X. Acesso a mercados e apoio e incentivo à intercooperação:

Apoiar a integração e a formação de redes produtivas, beneficiadoras e de comercialização entre cooperativas do mesmo setor ou de diferentes elos da cadeia produtiva, inclusive no comércio digital. Além disso, consideramos importante a continuidade das iniciativas governamentais voltadas à promoção do cooperativismo em feiras e em rodadas de negócio nacionais e internacionais. Por fim, dar continuidade às políticas de fomento e promoção de intercâmbios de conhecimento e de troca de experiências entre cooperativas, considerando a aplicação de modelos de sucesso a diferentes realidades locais e de cada atividade econômica.

C

INSERÇÃO DO COOPERATIVISMO EM NOVOS MERCADOS

I. Operação de seguros por cooperativas:

Garantir atuação das cooperativas brasileiras no mercado de seguros privados, por meio de legislações e políticas públicas, diante do comprovado sucesso internacional do modelo cooperativista neste segmento, onde os cooperados assumem o protagonismo na tomada de decisões sobre serviços e soluções de socorro e compensação financeira em casos de acidentes, desastres naturais e crises, dentre outros.

II. Conectividade e telecomunicação por cooperativas:

Garantir segurança jurídica para que as cooperativas possam ofertar serviços de telecomunicações para a população e fomentar políticas públicas que utilizem o cooperativismo como ferramenta para a expansão da conectividade no meio rural, com a aprovação do PL 8.824/2017 (PL 1.303/2022, no Senado), em tramitação na Casa revisora. Hoje, alguns entraves na legislação impedem que esta atividade seja exercida com plenitude. Vislumbramos que as cooperativas podem ser cada vez mais uma fer-

ramenta eficiente e viável para levar internet ao campo, trazendo também capilaridade e facilitação do acesso a novas tecnologias 4.0, permitindo que seus associados possam colaborar mutuamente para instalação da infraestrutura necessária para levar conectividade às propriedades rurais, a custo muito inferior ao que seria necessário caso a instalação fosse realizada por terceiros. Para tanto, precisamos de um ambiente regulatório favorável para este desenvolvimento.

III. Saneamento básico por cooperativas:

Amadurecer o debate sobre políticas públicas que utilizem o modelo de negócios cooperativista como ferramenta para a expansão do saneamento básico no país, a exemplo dos bens sucedidos programas de universalização do acesso à energia elétrica por meio de cooperativas de infraestrutura.

D ESPAÇOS DE REPRESENTATIVIDADE E DE PARTICIPAÇÃO

I. Participação do Sistema OCB na formulação de políticas públicas:

Ampliar os canais de comunicação do cooperativismo com o poder público, assegurando o papel da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) como órgão técnico-consultivo do governo e representante nacional do segmento em todos os fóruns e instâncias de interesse, conforme prevê a Lei Geral das Cooperativas (art. 105 da Lei 5.764/1971), garantindo, assim, políticas públicas e marcos regulatórios que reflitam a realidade e os anseios do movimento cooperativista.

II. Representação sindical da categoria econômica das cooperativas:

Garantir a participação da Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop) nas instâncias governamentais de discussão e deliberação de temas trabalhistas e sindicais, assegurando a observância do Sistema Tripartite Paritário e a devida representação da categoria econômica das cooperativas.

III. Equipes do governo especializadas em cooperativismo:

Capacitar equipes e implementar processos específicos para o cooperativismo em ministérios, agências reguladoras e em outros órgãos públicos, a exemplo do que já ocorre no Banco Central do Brasil e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Além disso, é necessário aprimorar a base de dados públicos e o conhecimento especializado de servidores públicos sobre as cooperativas, para que a regulamentação e implementação de políticas públicas sobre o modelo cooperativista seja mais adequada e eficiente.

IV. Representação do cooperativismo em juntas comerciais:

Manter o bom relacionamento com o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e ampliar a participação de representantes do cooperativismo como vogais de juntas comerciais, de forma a assegurar o conhecimento dos órgãos de registro público sobre as cooperativas e adequar os procedimentos e exigências à realidade do setor.

2

Cooperativismo como

**modelo econômico
do desenvolvimento
sustentável**

APRESENTAÇÃO

Enquanto o mercado incorpora aos poucos as dimensões ESG (Ambiental, Social e Governança, em português), para o cooperativismo, estes fatores fazem parte das suas raízes, estão presentes em seu DNA. Tendo em vista a busca pelo alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU, destacamos, neste eixo, o papel das cooperativas para combatermos a fome e alcançarmos a segurança alimentar e a melhoria da nutrição mundial, por meio da produção agropecuária sustentável. Durante a última Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP26), o painel “Cooperativismo como ferramenta para a economia de baixo carbono” apresentou exemplos práticos de que é possível aliar produtividade e desenvolvimento com responsabilidade social, equilíbrio ambiental e viabilidade econômica, e como o cooperativismo está no centro desta agenda. Para isso, é necessário um ambiente favorável para aproveitarmos o grande potencial do país como liderança global na transição para uma economia verde,

avançando no Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas (Plano ABC+), na efetivação completa do Código Florestal e no avanço das políticas de pagamento por serviços ambientais e demais instrumentos econômicos. Além disso, é primordial que o próximo governo valorize o papel da produção brasileira, em especial, das cooperativas agropecuárias, com a manutenção e fortalecimento da atual arquitetura da política agrícola, na garantia de recursos para o seguro rural, nas políticas de compras públicas da agricultura familiar e com maior investimento público em pesquisa agropecuária, tendo em vista a diminuição de eventuais distorções e falhas de mercado. Em meio a grandes desafios relacionados à infraestrutura e à logística de escoamento de alimentos e demais produtos para a população brasileira e mundial, também destacamos o cooperativismo como modelo viável para equacionar as atuais assimetrias na precificação e no custo do transporte de cargas do país.

A SEGURANÇA ALIMENTAR, COMBATE À FOME E AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO

I. Valorização do papel da produção brasileira:

Estimular o maior conhecimento da sociedade brasileira e da comunidade internacional sobre as características, o potencial e as contribuições do agro, em especial, das cooperativas, para a segurança alimentar e combate à fome no Brasil e no mundo. Visando o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU, acreditamos ser crucial o fomento à valorização da imagem da produção brasileira como elemento basilar para a abertura de espaços de diálogo, de empatia e de troca de informações seguras e de qualidade sobre o agro.

II. A importância da política de crédito rural:

Fortalecer a atual política de crédito rural voltada aos produtores rurais e cooperativas agropecuárias, garantindo volume de recursos e taxas de juros compatíveis com o retorno das atividades no meio rural. Dada a volatilidade da inflação e da Taxa Selic, que em momentos de alta podem inviabilizar o acesso aos títulos privados, o crédito rural oficial tem um papel ainda mais valoroso, de forma a dar previsibilidade e segurança à cadeia produtiva ao assegurar o financiamento da safra. Outro ponto importante é

a valorização do papel das cooperativas como beneficiárias do crédito rural em função do seu modelo societário, tendo o cooperado como a sua principal razão de existir, estando plenamente amparadas no acesso desta política pública pela Constituição Federal.

III. Estímulo à agricultura familiar e ao cooperativismo:

Garantir, em regulamentações e na Lei Orçamentária Anual, a continuidade das políticas de compras governamentais da agricultura familiar, especialmente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Alimenta Brasil (PAB) e das demais modalidades de contratação pública, com foco no fomento à produção sustentável, ao processamento e industrialização de alimentos e na valorização do papel das cooperativas como instrumentos de geração de economia de escala e de agregação de valor à produção de pequenos produtores rurais.

IV. Seguro rural e gestão de riscos:

Instituir, em regulamentações e na Lei Orçamentária Anual, a garantia de recursos adequados e a previsibilidade no cronograma de liberação do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), por meio de um planejamento de longo prazo, que considere o calendário agrícola. A contratação do seguro rural deve ser garantida com subvenção do PSR em períodos estratégicos tais como o momento em que o produtor está comprando os insumos ou contratando o financiamento de pré-custeio. Além disso, deve ser avaliada a regulamentação do Fundo de Catástrofe (LC 137/2010) para dar estabilidade e reduzir os riscos sistêmicos do PSR, bem como a implementação de medidas que estimulem a contratação de seguro agrícola, contribuindo para ampliar a cobertura em relação à área plantada no país.

V. Regularidade do abastecimento:

Garantir recursos suficientes e tempestivos para a operacionalização dos instrumentos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e aprimorar, por meio de regulamentação, os mecanismos adotados na comercialização da produção agrícola por intermédio do poder público, tais como o Prêmio Equalizador Pago ao Produtor (Pepro), a Aquisição do Governo Federal (AGF) e o Prêmio para Escoamento de Produtos (PEP), inclusive no que diz respeito à burocracia operacional destes programas.

VI. Fomento à pesquisa agropecuária brasileira:

Elevar os níveis de investimento público em pesquisa agropecuária, em patamares equivalentes aos dos principais players do mercado internacional, por meio da Embrapa, de universidades e de outros centros de pesquisa, aperfeiçoando as ferramentas de gestão de órgãos públicos e fortalecendo as parcerias público-privadas, inclusive com cooperativas agropecuárias, com o fomento de estudos que efetivamente contribuam para o maior desenvolvimento, sustentabilidade e competitividade do setor agropecuário. Essa interação será a melhor forma de captar investimentos na geração de inovações de alto impacto para o enfrentamento dos desafios do agro brasileiro.

VII. Fortalecimento da cadeia de suprimentos:

Promover o planejamento do setor de fertilizantes e defensivos nas próximas décadas, de forma a garantir um ambiente de segurança de fornecimento de insumos para a produção nacional. Como importante elo na transferência de tecnologias, na armazenagem e no suprimento de insumos para produtores rurais de todo o país, as cooperativas agropecuárias são atores estratégicos na implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF), e têm se debruçado na busca de soluções efetivas para dirimir possíveis lacunas da cadeia de suprimentos e a diminuição da dependência de produtos internacionais. Além disso, a realização de novas parcerias internacionais, como no caso do Canadá e de países árabes, e a intensificação de estudos voltados à produção de biofertilizantes também estão na agenda.

VIII. Cooperativas na logística de escoamento da produção:

Fomentar o cooperativismo como modelo viável para equacionar as atuais assimetrias na precificação e no custo do transporte rodoviário de cargas do país, a partir de uma visão de equilíbrio entre cooperativas agropecuárias e de transportadores. Além disso, é necessário ampliar a participação do cooperativismo no Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas (Fórum TRC) e em outros espaços de construção e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento do setor. Como exemplo, citamos o interesse das cooperativas de transportadores em participar e contribuir com o poder público nos projetos-piloto para aferição do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e), que deverá ser implantado pelo Governo Federal nos próximos anos.

IX. Conectividade no campo e Agro 4.0:

Instituir, em regulamentações e na Lei Orçamentária Anual, a garantia de recursos adequados para a devida implementação da política de conectividade no campo. Segundo o último Censo Agropecuário (IBGE/2017), 71,8% das propriedades rurais do país ainda não possuem acesso à internet. Neste contexto, pela sua abrangência e capilaridade, as cooperativas são peças fundamentais como arranjo produtivo viável para impulsionar a conectividade no interior, desde que haja condições de financiamento a custo acessível e um ambiente regulatório favorável. Como um importante avanço recente, a Lei 14.109/2020 permite que recursos repesados do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) possam ser utilizados como linhas de crédito, investimentos estatais ou garantia para projetos do setor.

B

ATRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO

I. Cooperativismo no Plano ABC+:

Valorizar, cada vez mais, o cooperativismo como arranjo produtivo apropriado para a disseminação de tecnologias abrangidas pelo Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC+), a ser executado entre 2020 e 2030. Como exemplo, é possível citar as diversas iniciativas de sucesso vivenciados no âmbito da política pública pelas cooperativas em iniciativas de recuperação de pastagens degradadas e de conservação ambiental, como no caso do fomento e disseminação de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF), de Sistemas Agroflorestais (SAFs), de técnicas como o plantio direto, de fixação biológica de nitrogênio, dentre outros. Ainda no escopo do Plano ABC, as cooperativas são protagonistas no tratamento de dejetos animais e de resíduos da agroindústria para a redução de emissão de metano, produção de adubo orgânico e geração de energia limpa por meio da biomassa, de forma a contribuir com o país a cumprir o compromisso assumido na COP26 de redução de emissão de gás metano em 30% até 2030.

II. Pagamento por Serviços Ambientais e demais instrumentos econômicos:

Regulamentar a Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNSA), com o devido reconhecimento do fomento às iniciativas de preservação e recuperação ambiental realizadas pelos produtores rurais e cooperativas. Também, no âmbito da regulamentação, é necessário instituir mecanismos de monitoramento e transparência que propiciem um ambiente favorável no país à injeção de investimentos no setor. Para isso, é pertinente utilizar como referência a experiência de estados que já puseram em prática a PNSA, analisando as melhores práticas para a re-

gulamentação federal. Adicionalmente, acreditamos que a emissão de títulos verdes (green bonds) e de certificados de serviços ambientais pode colaborar decisivamente para aumentar o interesse de pessoas e instituições por projetos sustentáveis. Para tanto, recomenda-se que o poder público adote a lógica de estímulo a medidas de proteção e promoção da qualidade do meio ambiente para títulos verdes e certificados que não se restrinjam apenas ao viés repressivo e punitivista.

III. CAR Dinamizado e a efetivação completa do Código Florestal:

Finalizar, em todas as Unidades da Federação, os procedimentos necessários para a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que possibilitará também a implantação do Programa de Regularização Ambiental (PRA), de acordo com a realidade e características de cada estado. Recentemente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) lançou a ferramenta do CAR Dinamizado, que utiliza mecanismos de sensoriamento remoto para aumentar a velocidade da análise dos cadastros. O sistema cooperativista apoia a iniciativa e considera importante a implantação da ferramenta do CAR Dinamizado em todos os estados, desde que feita de forma responsável, com previsibilidade e sem gerar insegurança jurídica aos produtores, de modo a colocar em plena aplicação as diretrizes do Código Florestal e fortalecer o combate irrestrito ao desmatamento ilegal no país.

IV. Regulamentação do mercado de carbono:

Assegurar a adequada implementação do mercado de carbono no país, tendo o cooperativismo como um dos atores-chave para acelerar o atingimento da meta de neutralidade de emissões de CO₂ na economia brasileira. Defendemos que o novo marco regulatório seja atrativo economicamente para impulsionar cada vez mais iniciativas que promovam o sequestro de carbono, bem como os empreendimentos que necessitem neutralizar suas emissões. Para isso, é necessário o desenvolvimento de políticas públicas que permitam uma governança adequada, compreendam e valorizem a rastreabilidade de boas práticas de todos os elos da cadeia produtiva, adotem metodologias de quantificação aderentes à realidade brasileira e tragam transparência para o mercado regulado e para o mercado voluntário de carbono. Além disso, é necessário viabilizar o acesso facilitado de recursos nacionais e internacionais para projetos ambientais localizados em áreas públicas ou em propriedades privadas, de forma a reconhecer a adicionalidade de sequestro de carbono na recuperação e enriquecimento das Áreas de Preservação Permanente (APP) e das Reservas Legais (RL) como ativos a serem valorizados.

V. Valorização do Selo Biocombustível Social:

Manter e aprimorar o programa Selo Biocombustível Social (SBS) com foco na organização da cadeia produtiva da agricultura familiar por meio do cooperativismo. O SBS é uma política pública desenvolvida pelo Ministério da Agricultura que visa fomentar a aquisição de matérias-primas da agricultura familiar para a produção de biocombustíveis. O Selo auxilia tanto a sustentabilidade como a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares fornecedores de matéria-prima para a produção de biocombustíveis. As cooperativas agropecuárias são peças fundamentais para a instrumentalização do programa por meio da criação de condições para a comercialização da produção de seus cooperados, em volume e qualidade, para as empresas de biodiesel. Em contrapartida, recebe apoio para que possa disponibilizar assistência técnica adequada e direcionada aos seus produtores.

VI. Sustentabilidade das cooperativas na pequena mineração:

Fomentar, por meio do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Sistema OCB e o Ministério de Minas Energia (MME), e da efetiva estruturação da Agência Nacional de Mineração (ANM), políticas públicas que aprimorem iniciativas de cooperativas como arranjo produtivo adequado para a preservação ambiental, proteção social e desenvolvimento da pequena mineração.

VII. Cooperativas, economia circular e logística reversa:

Estimular o melhor aproveitamento dos recursos naturais com a utilização de insumos reciclados. Para isso, as cooperativas são um ator-chave entre os diferentes elos da cadeia produtiva, a partir da coleta e beneficiamento de materiais recicláveis que, se antes seriam descartados, agora podem ser utilizados em um novo ciclo. Para o sucesso da iniciativa, cabe ao setor público construir políticas de fomento que tornem mais atrativa a utilização da matéria-prima reciclada, em detrimento da matéria-prima virgem. Além disso, é necessário desenvolver programas que enfatizem o papel do cooperativismo de reciclagem como parceiro das diversas cadeias do setor produtivo na implementação de programas de logística reversa.

VIII. Cooperativismo na Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Efetivar e cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no que tange o incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo de reciclagem, de maneira a fomentar a participação do modelo de negócios na coleta seletiva e a construção de políticas públicas que induzam e facilitem o aprimoramento da infraestrutura física e a aquisição de equipamentos necessários à consecução do trabalho realizado pelos associados às cooperativas.

3

Cooperativas em prol

**de cidades e
comunidades mais
prósperas**

APRESENTAÇÃO

Em seu papel de inclusão social e econômica, o cooperativismo pode ser considerado o modelo de negócio mais viável para o desenvolvimento de comunidades e cidades. Baseadas na união de pessoas, as cooperativas congregam mais de um bilhão de associados em todo o mundo, trazendo soluções, por meio de atividades econômicas, para a melhoria do bem-estar social da comunidade em que se inserem. Neste sentido, citamos os inúmeros benefícios das cooperativas de crédito para a inclusão financeira de pequenos negócios, de produtores rurais e população dos mais diversos rincões do país. Além disso, destacamos a contribuição das cooperativas de saúde para o atendimento da população brasileira, com diversas oportunidades de se ampliar o bem-estar e a expectativa de vida no país, por meio de parcerias público-privadas para o atendimento do SUS e de políticas no âmbi-

to da saúde complementar. Também vale evidenciar o cooperativismo de infraestrutura como uma alternativa viável para o acesso à energia de alta qualidade no campo e nas cidades, com destaque para a tendência cada vez maior de geração e distribuição de energias renováveis. Há também que se ressaltar o amplo espaço para se avançar nas políticas de apoio e estímulo à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, por meio de cooperativas educacionais, como forma de trazer melhores condições de trabalho a professores e demais profissionais da área, além de se garantir resultados melhores de aprendizagem no ensino básico para milhares de jovens no país. Por fim, busca-se apresentar ações de incremento na mobilidade urbana, aproveitamento do potencial turístico e de lazer e de acesso da população à moradia própria, por meio do cooperativismo.

A

INCLUSÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

I. Cooperativas de crédito no fomento aos pequenos negócios:

Promoção do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) como um dos atores estratégicos nas políticas públicas voltadas aos micro e pequenos negócios, a exemplo do Pronampe. Com juros mais baixos e melhores condições de acesso ao microcrédito, o cooperativismo tem como particularidade a proximidade com empreendedores locais e isso tem tido grande impacto no financiamento das atividades produtivas e na geração de emprego e renda do país.

II. Devido acesso das cooperativas de crédito aos fundos constitucionais:

Garantir maior previsibilidade no repasse de recursos dos fundos constitucionais de financiamento (FCO, FNE e FNO) ao cooperativismo de crédito, em volumes adequados às demandas apresentadas pelo segmento, como forma de fortalecer a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e garantir a chegada de recursos em localidades das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, onde as demais instituições financeiras não estão presentes ou não têm interesse em atuar.

III. Cooperativas agro como beneficiárias dos fundos de desenvolvimento regional:

Aprimorar a participação das cooperativas agropecuárias no papel de beneficiárias dos recursos dos fundos de desenvolvimento regional (FDCO, FDNE e FDA), assegurando a realização de investimentos em infraestrutura, logística e na estruturação de empreendimentos produtivos de grande capacidade de dinamização econômica nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

IV. Operacionalização dos recursos do FAT por cooperativas de crédito:

Garantir o acesso direto pelos bancos cooperativos, confederações e centrais de cooperativas de crédito aos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para fins de crédito rural, de acordo com o texto do PL 3.067/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a capilaridade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), sua excelente relação de distribuição de volume na carteira de crédito rural e o seu forte apelo para inclusão financeira e microfinanças.

V. Gestão de recursos de municípios por cooperativas de crédito:

Fortalecer, por meio de regulamentações, o papel do cooperativismo de crédito como o importante agente de gestão dos recursos dos entes públicos municipais, conforme autorizado pela Lei Complementar 161/2018. A possibilidade de captação de depósitos de entes públicos municipais por cooperativas de crédito, ainda bastante recente, tem um enorme potencial para gerar inclusão financeira, desenvolvimento regional e transformação da realidade local de muitas cidades no interior do país. Como efeito multiplicador, a iniciativa gera crescimento econômico, dinamicidade para a economia local, acesso ao crédito para produtores rurais e para pequenos negócios e inclusão financeira nestas comunidades.

B COOPERATIVISMO NO DESENVOLVIMENTO DO NORTE E DO NORDESTE

I. Cooperativas de crédito como agentes de inclusão no Norte e no Nordeste:

Estimular a expansão massiva das cooperativas de crédito como agentes de desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste. Já prevista na Agenda BC# do Banco Central do Brasil, essa diretriz tem como objetivo levar, por meio do cooperativismo de crédito, inclusão produtiva e prosperidade para regiões menos assistidas pelas demais instituições financeiras.

II. Cooperativismo para ganho de eficiência e produtividade no semiárido:

Promover, cada vez mais, o cooperativismo como modelo apropriado para a organização das cadeias produtivas locais e aproveitamento do potencial de produção de novas culturas na Região Nordeste, de forma especial, no semiárido. Para tanto, é necessário reforçar o papel das cooperativas agropecuárias para o ganho de escala, acesso a novas tecnologias, assistência técnica e extensão rural, bem como para o beneficiamento, processamento e industrialização de produtos agropecuários. Além disso, é necessário difundir o cooperativismo como instrumento de geração de emprego e renda, de acesso a mercados internos e externos, de diversificação dos canais de comercialização e de aumento da eficiência produtiva na região.

III. Fomento à maior competitividade das cooperativas na Região Norte:

Fomentar, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Sistema OCB e BNDES, o intercâmbio de informações e a divulgação permanente e atualizada de linhas de financiamento que aumentem a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade das cooperativas na Região Norte. A elaboração do Guia de Produtos para Cooperativas e o enfoque no preparo e na qualificação técnica das cooperativas para o acesso ao crédito fazem parte deste processo.

C ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I. Parcerias público-privadas (PPPs) em saúde:

Reconhecer, cada vez mais, a iniciativa privada e, em especial, as cooperativas de saúde, como alternativa viável para o acesso à saúde pela população brasileira, com destaque para a atenção básica e para a medicina preventiva, por meio de parcerias público-privadas para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos âmbitos federal, estadual e municipal.

II. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

Ampliar o debate junto ao Governo Federal para tornar, cada vez mais, a Atenção Primária à Saúde (APS) um dos pilares das políticas públicas de assistência médica à população. A atenção primária representa um conjunto de ações de saúde que permite que o profissional compreenda melhor a complexidade de cada caso e possa prescrever o tratamento mais eficiente, além de possibilitar a prevenção de diversas doenças.

III. Telessaúde e medicina preventiva por cooperativas:

Incentivar a regulamentação definitiva da telessaúde no Brasil, ampliando a discussão sobre o importante papel da modalidade para o maior acesso a serviços e profissionais de saúde, com a redução de distâncias, aumento das interações entre os especialistas e monitoramento remoto.

IV. Cooperativas de saúde no enfrentamento de crises sanitárias:

Fortalecer e institucionalizar parcerias do governo com as cooperativas de saúde, tendo em vista o seu papel estratégico para o enfrentamento de crises sanitárias e para a melhoria das condições de atendimento médico da população brasileira. Nos últimos anos, as cooperativas médicas estiveram na linha de frente do combate à pandemia, tendo investido mais de R\$ 1 bilhão em novos hospitais e leitos, fortalecendo também seu quadro de profissionais, a digitalização de processos e a inovação em toda a cadeia de atendimento. Toda essa experiência e estrutura permanecem à disposição da sociedade, tendo em vista a racionalização do uso de recursos públicos, o aumento da capilaridade na universalização do acesso aos serviços de saúde, a agilidade na logística para disponibilização de leitos em casos de emergência, dentre outros.

D ENERGIA DE QUALIDADE NO CAMPO E NAS CIDADES

I. Cooperativas e o ganho de escala na produção de energia renovável:

Desenvolver políticas públicas que fomentem o crescimento de cooperativas de energia renovável, como fotovoltaica, eólica e por biogás. Já são inúmeros exemplos em todo o país de produtores rurais que transformam passivos ambientais em biogás (e que, assim, garantiram a segurança e autossuficiência energética) e de pessoas e negócios que adquirem painéis solares para produzirem sua própria energia nas cidades, por meio da organização em cooperativas. As vantagens são muitas: diminuição expressiva de custos de produção; obtenção de ganho de escala; melhores condições nas aquisições da infraestrutura e de insumos necessários para a geração; aumento de produtividade; e implementação de processos produtivos mais sustentáveis. Assim, é necessário que o poder público fomente o crescimento do setor, como externalidade positiva a diversificação da matriz energética do país, com o devido equilíbrio na alocação de custos, de forma a mitigar o impacto da proposta à população brasileira.

II. Cooperativismo na oferta de energia elétrica de qualidade no interior do país:

Reconhecer e fomentar o papel das cooperativas de distribuição de energia elétrica como atores-chave no acesso à luz no campo e nas cidades, principalmente em comunidades e municípios mais afastados dos grandes centros urbanos. As cooperativas de distribuição de energia necessitam de tratamento adequado por parte do poder público, uma vez que estão localizadas majoritariamente no meio rural e em municípios do interior do país, tendo como características a baixa densidade de consumidores por quilômetro de rede e menor margem econômica na produção rural desenvolvida. A diversificação econômica e a modernização nas cadeias de produção agropecuária e de serviços trazem a necessidade de normativos mais eficientes para o fornecimento adequado de energia, para um modelo de negócios premiado pela Aneel nos últimos anos com os melhores índices de avaliação pelos consumidores.

E EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

I. Potencial das cooperativas educacionais para melhorar o ensino nas escolas:

Reconhecer, em legislações e regulamentações, o potencial das cooperativas educacionais como alternativa viável para o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade pela população brasileira, por meio da oferta de serviços de qualidade a preços justos, pautados nos valores e princípios colaborativos. Para tanto, é necessário fomentar parcerias público-privadas voltadas para a gestão de escolas públicas de ensino básico (primeira infância, ensino fundamental e ensino médio) por cooperativas educacionais.

F MOBILIDADE URBANA

I. Combate à concorrência desleal:

Intensificar, junto aos órgãos de regulamentação e fiscalização, o combate a condutas ilegais e o não cumprimento de exigências mínimas para a oferta de serviços de transporte urbano, para tornar mais justas as condições de mercado entre as cooperativas e outros agentes, como empresas de serviços de transporte por meio de aplicativos, evitando, assim, a concorrência desleal na atividade.

II. Incentivo à competitividade das cooperativas de transporte de passageiros:

Reforçar, por meio de políticas públicas, o modelo de governança, gestão e inovação tecnológica de cooperativas de transporte de passageiros, visando o fortalecimento do cooperativismo como forma de organização, busca por melhores condições de mercado e ganho de escala para motoristas de todo o país. Nos centros urbanos, a criação de plataformas próprias destas cooperativas tende a fortalecer os motoristas de táxi e agregar também os motoristas de aplicativos ao modelo cooperativo, como uma resposta local e customizada às reais necessidades dos cooperados.

G APROVEITAMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E DE LAZER

I. Fomento às cooperativas de turismo e lazer:

Reconhecer e criar políticas públicas específicas de incentivo a cooperativas de turismo e lazer como forma de formalização e organização de profissionais do setor e estímulo à criação de redes para a gestão do turismo, tendo como resultado o maior aproveitamento do imenso potencial da atividade no país, o desenvolvimento da infraestrutura de cidades e regiões com vocação turística, o fortalecimento da imagem brasileira e a valorização do patrimônio cultural e natural.

H MORADIA PRÓPRIA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

I. Valorização do cooperativismo na Política Nacional de Habitação:

Priorizar empreendimentos implementados por cooperativas habitacionais na Política Nacional de Habitação (PNH), visando a redução do déficit de moradia e da desigualdade social, e, ainda, a racionalização do uso de recursos públicos. Por meio da autogestão e do ganho de escala promovidos pelas cooperativas, ganha-se maior eficiência no processo de planejamento, execução e administração dos projetos habitacionais.

II. Cooperativas na gestão de unidades para o aluguel social:

Assegurar condições para ampliação da participação das cooperativas nos processos de planejamento habitacional, tendo o aluguel social como uma alternativa para o acesso à moradia, por meio de parcerias com o poder público. O modelo cooperativista possibilita a redução do valor e privilegia a autogestão das unidades, trazendo maior poder de decisão para os residentes.

4

Construindo

**o futuro do trabalho
pela cooperação**

APRESENTAÇÃO

O forte avanço da economia digital e da automação de atividades e processos, foi ainda mais acelerado durante a pandemia, levando governos e empreendedores de todo o mundo a refletirem sobre caminhos para a reorganização do trabalho. Em um contexto de tomada de decisões cada vez mais horizontal, o cooperativismo terá um papel estratégico para inserir pessoas no mercado de trabalho, no campo e nas cidades, e colocá-las não em patamar de igualdade, mas, inclusive, em melhores condições para exercerem suas atividades, por meio da autogestão, da economia de escala e do empreendedorismo coletivo. Pensar em cooperativismo é refletir sobre novas formas de se trabalhar em rede, conectar pessoas para somar esforços e para dividir os resultados. Nosso modelo de negócio é baseado na liderança coletiva, em trabalho feito por todos e para todos. As decisões

são tomadas coletivamente e os resultados obtidos são distribuídos de forma justa e igualitária, na proporção da participação de cada membro. Neste sentido, espera-se do governo o reconhecimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cooperativas de pequeno porte possam ser, cada vez mais, ferramentas para a inserção de trabalhadores no mercado. Além disso, buscamos o reconhecimento da contribuição das cooperativas de trabalho como opção sustentável para milhares de trabalhadores brasileiros, a partir da devida regulamentação da Lei 12.690/2012. Da mesma forma, entendemos que as cooperativas possam ser protagonistas em políticas de estímulo ao comércio justo e ao acesso a produtos e serviços locais a preços mais competitivos, inclusive por meio de plataformas de compras coletivas e nas contratações de serviços por aplicativos.

A

PROTEÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA POR MEIO DO EMPREENDEDORISMO COLETIVO

I. Cooperativismo para a inserção de pessoas no mercado de trabalho:

Reconhecer, na elaboração de políticas públicas, o potencial das cooperativas para gerar trabalho e renda, oportunidades de organização e ganho de escala para profissionais autônomos, de forma a inseri-los no mercado de trabalho. Nesta estratégia, é fundamental reforçar a necessidade de garantir que as cooperativas de pequeno porte tenham o mesmo tratamento diferenciado, simplificado e favorecido hoje conferido às micro e pequenas empresas em relação ao acesso a mercados, contratações públicas, relações do trabalho, crédito e capitalização e estímulo à inovação, de forma a valorizar o empreendedorismo coletivo.

II. Regulamentação das cooperativas de trabalho:

Regulamentar a Lei das Cooperativas de Trabalho (Lei 12.690/2012), garantindo os avanços promovidos pela legislação e dando segurança jurídica para a atuação das cooperativas de trabalho como forma de organização para milhares de trabalhadores brasileiros. Dentre os pontos importantes a serem tratados no regulamento, destacam-se os incentivos para promover a profissionalização do setor e o reconhecimento e a valorização da preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa de trabalhadores organizados em cooperativas, além de questões normativas que têm suscitado dúvidas quanto à sua aplicação tanto por parte das cooperativas quanto do poder público.

III. Diversidade e inclusão pelo cooperativismo:

Promover políticas públicas para a inclusão financeira e produtiva de jovens, mulheres, negros e pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio do cooperativismo e da economia colaborativa, como modelo econômico que tem na sua essência a abertura de espaços de liderança e a força do empreendedorismo coletivo. Um dos princípios do cooperativismo é justamente a adesão livre e voluntária para todas as pessoas aptas e dispostas a aceitar suas responsabilidades de sócio, sem discriminação de gênero, classe, raça, ideologia ou religião.

IV. Estruturação de caminhoneiros autônomos em cooperativas:

Aproveitar a estrutura e a expertise de cooperativas já existentes para promover a maior organização dos caminhoneiros autônomos em suas respectivas regiões e estados. O modelo cooperativista se mostra, há décadas, um sucesso para que caminhoneiros possam ter acesso a melhores condições de negociação de contratos, acesso a insumos e ganho de renda e de escala nas operações.

V. Extensionismo e profissionalização da pequena mineração:

Reconhecer as cooperativas minerais como um importante instrumento de formalização da atividade mineral, ao possibilitar acesso ao suporte legal, programas de capacitação, acesso ao direito mineral, crédito e políticas públicas e comercialização da produção, com investimento na preservação dos recursos naturais e no desenvolvimento com inclusão social. Desta forma, é importante priorizar as cooperativas de mineração na autorização ou concessão para pesquisa e lavra de recursos e jazidas de minerais garimpáveis, como modelo de desenvolvimento sustentável para o setor.

VI. Oportunidades para cooperativas de catadores:

Incentivar a participação das cooperativas de reciclagem na gestão pública dos resíduos sólidos urbanos e nos programas de coleta seletiva e de logística reversa, por meio da melhoria da infraestrutura (instalações, maquinários, equipamentos, veículos) e de capacitação voltada para a profissionalização de catadores e para o aprimoramento da gestão e da governança de seus negócios. Dentre os benefícios do cooperativismo para os catadores, destacam-se: a emancipação e inclusão produtiva destes trabalhadores, com geração de renda e emprego local; a ampliação da vida útil dos aterros sanitários; e a racionalização do fornecimento de material reciclável para a indústria.

B

COMÉRCIO JUSTO E PLATAFORMAS DA ECONOMIA COLABORATIVA

I. Apoio e estímulo ao cooperativismo de plataforma:

Incentivar, por meio de aperfeiçoamentos legais e em políticas públicas, o modelo cooperativista como opção sustentável para as novas tendências de se trabalhar em rede, conectar pessoas e colocá-las no centro das tomadas de decisão de seus próprios negócios. Como principais vantagens do modelo estão a autogestão e a valorização dos trabalhadores, donos dos seus próprios negócios, seja nas plataformas de compras coletivas ou na oferta de serviços por aplicativos. O principal fator que pode potencializar o desenvolvimento deste modelo diz respeito à possibilidade de admissão de investidores-anjo em startups cooperativistas. Outros instrumentos, como participação de cooperativas em sociedades não-cooperativas (subsidiárias), também são temas a serem estudados e amadurecidos.

II. Segurança jurídica e tributária para as cooperativas de consumo:

Reconhecer as cooperativas de consumo como alternativa viável para o acesso a produtos de qualidade a preço justos e para a promoção do comércio sustentável, com a correta aplicação da legislação destas cooperativas, inclusive em relação às questões tributárias. Neste mote, o reconhecimento do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo nas cooperativas de consumo é a base para assegurar maior competitividade e justiça tributária ao segmento.

C**CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL POR COOPERADOS****I. Manutenção da condição de segurado especial para agricultores familiares:**

Garantir, por meio da aprovação do substitutivo do PL 488/2011, a segurança jurídica necessária para que agricultores familiares cooperados continuem caracterizados como segurados especiais. Nos últimos anos, vários pequenos produtores viram suas aposentadorias indeferidas pela simples associação a uma cooperativa (de crédito, agropecuária ou de eletrificação) ou quando do exercício de atividade temporária de conselheiro nestas sociedades. Assim, o poder público, por vezes, tem interpretado a lei de forma restritiva e equivocada, gerando insegurança jurídica ao impossibilitar a aposentadoria de agricultores familiares que encontraram em uma cooperativa o ganho de escala para comercializarem sua produção rural.

II. Aposentadoria especial para garimpeiros:

Restituir a redação original do artigo 195 da Constituição Federal de 1988, que assegurava aos garimpeiros a condição de segurado especial no Regime Geral de Previdência Social. A atividade é incerta, insalubre, degradante e exposta a riscos nocivos à saúde, o que demanda o correto enquadramento da categoria.

5

Bases estruturantes

**para impulsionarmos
o Brasil**

APRESENTAÇÃO

Parcela significativa dos desafios para empreender no Brasil diz respeito à viabilização, por parte dos governos, de um ambiente de negócios favorável. Após períodos turbulentos na política e na economia, agravados com a crise sanitária da Covid-19, entendemos que a retomada do crescimento econômico depende, principalmente, de iniciativas governamentais que busquem maior previsibilidade e estabilidade. O controle de preços e o combate à inflação, bem como as políticas de bem-estar social e inclusão produtiva, são peças fundamentais para a retomada da confiança e aumento de investimentos no Brasil. Em segundo momento, vemos a necessidade de se buscar um ambiente de equilíbrio fiscal e de maior transparência e eficiência dos gastos públicos, com base em evidências e na priorização de políticas com resultados relevantes em indicadores de impacto econômico, social e ambiental. Também fazem parte deste processo

a simplificação tributária, a desburocratização e digitalização de serviços públicos e a diminuição dos custos da atividade econômica. Ou seja, políticas públicas que facilitem processos desde a abertura ao fechamento dos negócios, passando pelos alvarás e licenças para a construção, aos registros de imóveis e de novos produtos, aos pagamentos de impostos, à contratação de pessoas, às políticas de qualificação profissional e promoção social, à execução de contratos, à obtenção de crédito e ao acesso ao comércio internacional. Por fim, acreditamos ser fundamental a priorização do investimento em educação e na formação de cidadãos, o estímulo a instituições eficazes, responsáveis e transparentes, bem como a oferta de serviços públicos de boa qualidade à sociedade, que viabilizem condições necessárias para o desenvolvimento dos negócios, com destaque para o destravamento da infraestrutura e logística do país.

A

PREVISIBILIDADE E ESTABILIDADE ECONÔMICA

I. Combate à inflação e estímulo econômico:

Priorizar medidas que busquem controlar a inflação, principalmente no que tange a redução do preço dos alimentos, dos combustíveis e do gás de cozinha, com objetivo de trazer maior estabilidade, previsibilidade e confiança para a economia. Junto a isso, as necessárias medidas monetárias efetivadas pelo Banco Central do Brasil, como o aumento da Taxa Básica de Juros (Selic), indicam a importância da manutenção da arquitetura das políticas públicas de financiamento da atividade econômica, tais quais as linhas de financiamento equalizadas pelo governo no âmbito da política agrícola.

II. Bem-estar social e inclusão produtiva:

Promover, em conjunto com os diversos atores do mercado e da sociedade civil, a consecução de um modelo de desenvolvimento econômico mais inclusivo, equânime e sustentável, visando a promoção contínua do bem-estar social. É dever primordial do poder público conter e remediar possíveis falhas de mercado, combater a desigualdade e a fome, garantir renda e inclusão produtiva, promover condições favoráveis à oferta de empregos e investir em políticas públicas voltadas para educação, saúde, pesquisa científica e infraestrutura, dentre outros.

III. Cooperação internacional para a prevenção e mediação de conflitos:

Contribuir e colaborar, de forma assertiva, com nações e organismos internacionais para a promoção de um ambiente de preservação da paz e da segurança mundial. Disso faz parte a ampla integração nas estruturas da cooperação multilateral para a busca de igualdade, justiça e respeito à dignidade humana, em prol da prevenção e mediação de conflitos internacionais.

B CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL

I. Orçamento e políticas públicas:

Dar maior transparência, eficiência e previsibilidade na aplicação de recursos públicos e na própria elaboração do Orçamento da União, tendo em vista a priorização de políticas e programas com resultados relevantes em indicadores de impacto econômico, social e ambiental. Neste contexto, o teto de gastos, importante âncora fiscal para conter o endividamento público, deve estar alinhado com a execução de políticas públicas, frutos de anseios da sociedade consolidadas em leis e na própria Constituição Federal, para que a atual regra não incorra em rupturas abruptas de programas e iniciativas estratégicas para o país. Além disso, defendemos o fortalecimento das comissões permanentes da Câmara e do Senado como espaços de participação da sociedade na definição de diretrizes da alocação de recursos públicos no âmbito do Orçamento.

II. Reforma Administrativa:

Fomentar a digitalização, a desburocratização e a maior eficiência do poder público, com a modernização de processos administrativos e da gestão e organização da administração pública direta e indireta nos Três Poderes. Outro ponto importante é a implantação de medidas legais e infralegais destinadas a melhorar a qualidade de gastos, aperfeiçoando o direcionamento de recursos para projetos bem estruturados e que de fato atendam ao interesse da sociedade.

III. Reforma Tributária:

Atualizar o sistema tributário brasileiro com foco na redução da complexidade, na elevação da eficiência para a arrecadação de impostos, no combate à guerra fiscal entre estados e entres municípios e na diminuição da carga tributária sobre o consumo. No âmbito do setor cooperativista, é fundamental que o novo modelo também respeite o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo e permita o aproveitamento de créditos presumidos pelas cooperativas, sem limitações em função deste tratamento.

C

MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E AUMENTO DA COMPETITIVIDADE**I. Investimento em infraestrutura e logística:**

Estimular o investimento para melhoria da infraestrutura e escoamento da produção, através de um modelo de concessão de rodovias que priorize a continuidade das obras e a qualidade dos serviços prestados, com o efetivo controle de integridade nas parcerias público-privadas. Além disso, é imprescindível viabilizar investimentos para o aumento das redes ferroviárias no país, bem como a conclusão de obras e a regulamentação do compartilhamento das malhas ferroviárias entre as concessionárias e os usuários das ferrovias (direito de passagem). Outros aspectos importantes são: a modernização das estruturas portuárias, por meio da desburocratização de licenças e outorgas; o aumento da transparência nos processos de concessão de terminais portuários; e a melhoria da navegabilidade das hidrovias. Neste contexto, destacamos ser crucial a maior atenção do poder público com os diversos gargalos logísticos no transporte marítimo, como a escassez de contêineres e navios, frequentes cancelamentos de reservas e rotineiras rolagens de cargas.

II. Desburocratização de registros e processos em órgãos públicos:

Reduzir a burocracia e os custos para a abertura e manutenção de negócios, por meio da integração de informações entre órgãos públicos e criação de registro único e eletrônico de pessoas jurídicas. Além disso, é fundamental a desburocratização e otimização de processos regulatórios e normas técnicas vinculados ao setor econômico em ministérios, agências reguladoras e demais órgãos públicos.

III. Harmonização das normas sanitárias:

Buscar uniformização e objetividade nas normas sanitárias relacionadas à produção agropecuária brasileira, reduzindo as disparidades de interpretações, aplicações e exigências entre os estados e em relação às normas de outros países, com o objetivo de devolver a competitividade para o setor e combater as barreiras não-tarifárias. Além disso, defendemos a aprovação do PL 1.293/2021, em tramitação no Senado, que prevê a adoção de procedimentos de conformidade e autocontrole aplicados na defesa agropecuária por produtores, cooperativas e agroindústrias, a partir da regulação responsiva.

IV. Consolidação de acordos comerciais e acesso a mercados:

Atuar em parceria com outros países, de forma multilateral, para buscar soluções que reduzam conflitos comerciais, bem como para negociar regras de comércio e investimento que garantam o aproveitamento dos benefícios de uma economia globalizada. O crescimento do Brasil pode ser impactado positivamente por um sistema de comércio mundial mais aberto e adequadamente regulado, inclusive no que tange à aplicação de barreiras não tarifárias. Além disso, defendemos a celebração, consolidação e complementação de acordos comerciais estratégicos, sejam eles bilaterais ou via Mercosul, com a priorização de mercados como a União Europeia, os Estados Unidos, a China, o Japão e os Emirados Árabes.

V. Revisão de normas de trabalho no campo:

Promover ajustes nas relações de trabalho no campo, dados os diversos diferenciais do meio rural, muitas vezes distante das cidades, com baixa densidade populacional, com períodos definidos de plantio e de colheita e sujeito a fatores externos. Assim, busca-se adequar as regras de contratação, de jornada de trabalho e de segurança e saúde laboral, evitando distorções e garantindo normas que sejam aplicadas à realidade do campo, sem que isto retire direitos ou precarize as atividades do trabalhador.

VI. Atualização dos procedimentos de licenciamento ambiental:

Aprovar, no Senado Federal, o PL 2.159/2021, que unifica os procedimentos de licenciamento ambiental no país. O objetivo da matéria é uniformizar e modernizar as regras a serem observadas pelos entes federativos, ao melhorar a qualidade técnica do licenciamento, aumentar a segurança jurídica e operacional para o desenvolvimento de atividades produtivas e dar continuidade às medidas em prol da preservação do meio ambiente.

VII. Revisão da metodologia de cobrança de taxas ambientais:

Dar maior racionalidade, evitar distorções e reduzir os custos associados ao cumprimento de medidas inseridas na legislação ambiental, do que é exemplo a revisão das hipóteses de incidência e da base de cálculo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), nos termos propostos no PL 10.273/2018, em tramitação na Câmara dos Deputados.

D

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMO BASES DE DESENVOLVIMENTO DO PAÍS**I. Qualidade do ensino para a formação de cidadãos:**

Fortalecer e aumentar os investimentos na educação pública, desde o ensino básico até os cursos profissionalizantes, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de brasileiros aptos ao exercício da plena cidadania e capacitados para as expectativas do mercado de trabalho.

II. Fortalecimento do ensino técnico e profissional:

Promover uma reforma educacional, com foco na integração da formação acadêmica com o ensino técnico e profissional, valorizando o papel das entidades do Sistema S como atores estratégicos do Plano Nacional de Educação (PNE), tendo em vista a qualificação de pessoas para o mercado de trabalho, bem como o ganho de produtividade e competitividade do país.

III. Segurança jurídica e operacional do Sistema S:

Ampliar o reconhecimento por parte dos órgãos de controle e de fiscalização em relação às particularidades do Sistema S e, mais especificamente, do SESCOOP, para a contratação de profissionais e para a terceirização de serviços, conforme disciplinado na legislação atual, evitando assim uma comparação indevida com o regime administrativo estabelecido para o funcionamento do poder público.

IV. Devida destinação de recursos ao Sistema S:

Não permitir qualquer forma de mudança na destinação dos recursos do Sistema S e, mais especificamente, do SESCOOP, reconhecendo, cada vez mais, sua importância para o alcance do interesse estatal em relação aos desafios do poder público de preparar pessoas para o mercado de trabalho, cuidar da saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores e prestar soluções para o desenvolvimento do setor produtivo brasileiro, conforme previsto pela Constituição Federal.

E ESTÍMULO A INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPARENTES

I. Participação da sociedade e maior eficiência na construção de políticas públicas:

Garantir maior eficiência, transparência e controle social na formulação de políticas públicas, evitando, assim, distorções, questionamentos, judicialização e gastos desnecessários. Neste sentido, destacamos a adoção, cada vez maior, de audiências, consultas públicas e de ferramentas de Análise de Impacto Regulatório (AIR) como instrumentos fundamentais para a construção de políticas por agências reguladoras, ministérios e demais órgãos do governo, inclusive com a devida participação da comunidade científica, mediante avaliações de impacto criteriosas das ações governamentais em termos de custo-benefício para a população.

II. Fortalecimento dos programas de integridade e combate à corrupção:

Combater, de forma efetiva, todo e qualquer ato de corrupção, cometido por pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, e incentivar, cada vez mais, a devida adoção de medidas de integridade e de conformidade por órgãos públicos, autarquias, empresas, cooperativas, associações, sindicatos, entidades de representação e demais atores que se relacionem com a administração pública.

III. Transparência e eficiência na regulação das atividades sindicais:

Garantir o regular processamento dos pedidos de registro sindical e de alteração estatutária dos sindicatos e de federações de sindicatos, dando a devida transparência e celeridade a este processo, além de efetivar a correta aplicação dos princípios de liberdade e de unicidade sindicais.

IV. Privacidade, proteção e uso responsável de dados:

Reforçar, como diretriz primordial na elaboração e implementação de políticas públicas, bem como nas relações entre cidadãos e atores do governo e do mercado, o respeito à privacidade, a garantia de liberdade de escolha e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem individual das pessoas. Neste sentido, defendemos o amadurecimento do debate sobre políticas de proteção e de uso responsável de dados, de contenção do discurso de ódio, de fortalecimento de canais de informação e de checagem de fatos, e de funcionamento de serviços de busca, redes sociais e aplicativos de trocas de mensagens.

O que diferencia **AS COOPERATIVAS**

Em seu papel de inclusão social, econômica e cultural, o cooperativismo pode ser considerado o modelo de negócio mais viável para o desenvolvimento sustentável. Baseado na união de pessoas, o movimento se destaca pela busca dos referenciais de participação democrática, independência e autonomia.

Promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social de todos os seus cooperados, bem como da comunidade em que se insere, é o que move o cooperativismo. As decisões são tomadas coletivamente e os resultados obtidos são distribuídos de forma justa e igualitária, na proporção da participação de cada membro. Ao invés de concentrar o lucro em uma ou em poucas pessoas, os resultados das cooperativas são distribuídos entre todos os seus associados, impulsionando a geração de renda e a inserção social.

Como forma organizada de gestão, a cooperativa realiza, obrigatoriamente, uma vez por ano, a sua Assembleia Geral Ordinária (AGO). Ao final de cada exercício social, são apresentados o balanço e a demonstração dos resultados da cooperativa, que devem conter os valores que serão destinados às

sobras e aos fundos de reserva. As sobras são os resultados dos ingressos menos os dispêndios, as quais retornam ao associado após as deduções dos fundos, de acordo com o estatuto da cooperativa e em consonância com a Lei 5.764/1971.

Assim, um dos grandes diferenciais do empreendimento cooperativo é a participação econômica dos membros, que está diretamente ligada ao que propõe o cooperativismo: pessoas que se unem com o mesmo propósito, de se fortalecer economicamente para ganhar maior poder de escala. Assim, adquirem mais espaço no mercado, o que resulta em maior renda e melhor qualidade de vida para os cooperados, colaboradores e familiares, beneficiando também a comunidade.

Por ser um empreendimento que nasce na base, a partir da união de pessoas e com foco no crescimento conjunto, as cooperativas contribuem com o desenvolvimento sustentável. Desta forma, são vanguardas na discussão sobre sustentabilidade, a partir de um modelo econômico, social, cultural e ambiental equilibrado, que busca satisfazer as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

Por que COOPERATIVA?

*Voz
Ativa*
**& VÍNCULO DE
CONFIANÇA**

Pensar em cooperativismo é refletir sobre um modelo de negócio que vai além da geração de lucro. São sociedades formadas pela união e pelo vínculo de confiança entre pessoas, em trabalho feito por todos e para todos. Isto quer dizer que aqui as decisões administrativas e estratégicas não são tomadas por um conselho fechado, mas necessariamente apresentadas em assembleia geral, onde cada cooperado tem direito a voto, de forma igualitária. Por esse motivo, dada a responsabilidade de seus dirigentes com o quadro social, possíveis decisões especulativas e precipitadas geralmente são afastadas, o que é comprovado em momentos de crises macroeconômicas, onde as cooperativas possuem papel preponderante para mitigarem seus efeitos. Isso acontece pelo vínculo de confiança, efeito multiplicador e desenvolvimento local nas comunidades onde estão inseridas.

*Valor
Compartilhado*
**& DISTRIBUIÇÃO
DE RESULTADOS**

Nas cooperativas, os resultados financeiros não são computados como lucro, mas distribuídos e/ou reinvestidos no desenvolvimento da cooperativa, conforme decisão da assembléia geral e de acordo com a produção de cada cooperado. A relação econômica entre a cooperativa e os seus associados tem como objetivo final a geração de renda para os cooperados. Por isso que as cooperativas não têm fins lucrativos, mas econômicos.

Empreendedorismo coletivo

& ECONOMIA COLABORATIVA

O cooperativismo é um modelo de negócios viável para milhares de trabalhadores brasileiros se inserirem no mercado, podendo prestar seus serviços com melhores condições e maior lucratividade. Em um mundo com grandes transformações tecnológicas e cada vez mais conectado, o cooperativismo possui um imenso potencial para organizar pessoas em plataformas de aplicativos e de compras coletivas, valorizando o seu trabalho e evitando que os resultados destas atividades sejam deslocados para poucos, em grandes centros urbanos, muitas vezes, em outros países.

Economia de propósito

& ATUAÇÃO PELA COMUNIDADE

Em todo o mundo, por princípio, as cooperativas utilizam parcela do seu faturamento em prol de ações pela comunidade. A lei cooperativista brasileira reforça esta responsabilidade, com a instituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), constituído de 5%, no mínimo, das sobras líquidas apuradas no exercício, destinados à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa e à comunidade em que está inserida. Os projetos e ações de voluntariado também são a marca das cooperativas brasileiras, que, anualmente, por meio da celebração do “Dia de Cooperar”, contabilizam milhares de iniciativas beneficentes todos os anos.

Economia de escala

& INCLUSÃO PRODUTIVA E FINANCEIRA

Na ótica da sociedade cooperativa, a eficiência é vista como a combinação da racionalidade econômica com os valores de ajuda mútua e solidariedade. Por meio do princípio sinérgico onde “o todo é maior que a soma das partes”, os cooperados se unem voluntariamente para constituir um empreendimento sólido e competitivo, de natureza econômica e social. Por meio do modelo cooperativo, que pequenos produtores rurais alcançam mercados internos e externos que não atingiriam individualmente, trabalhadores se juntam para ofertar serviços de forma organizada e lucrativa, e pessoas compartilham suas economias com taxas menores e melhores rendimentos financeiros.

Controle de preços

& DIMINUIÇÃO DE DISTRORÇÕES DE MERCADO

Em um mercado global cada vez mais concentrado por grandes conglomerados econômicos, as cooperativas possuem por mérito a característica de ampliar a competitividade, diminuir distorções na oferta de produtos e serviços e balizar preços para o seu cooperado e para o consumidor final, uma vez que não possuem finalidade lucrativa. Muitas vezes, as cooperativas são capazes de enfrentar empresas privadas de maior agressividade por se tratarem de empreendimentos criados especificamente para atenderem a realidade dos seus cooperados, donos do próprio negócio, com a oferta de produtos e serviços com melhores condições a estes.

Desenvolvimento local

& REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

As cooperativas, em seus diversos segmentos, têm como uma das suas principais características o alcance de municípios do interior do país ainda pouco atendidos pelo poder público e que, por muitas vezes, outros grupos econômicos não têm interesse em atuar. Isto qualifica essas sociedades como importantes agentes de desenvolvimento regional do país, seja no atendimento a serviços básicos para a população, como no caso dos serviços de saúde, educação e eletrificação rural, como a partir de um modelo de negócios viável para organização de produtores e trabalhadores no campo e nas cidades.

Ações voluntárias

DURANTE A PANDEMIA

Ao longo da crise sanitária da Covid-19, mais uma vez, o cooperativismo esteve presente em benefício da comunidade. As cooperativas médicas, além de estarem na linha de frente da batalha para conter a crise sanitária, por meio do Movimento Saúde e Ação, captaram R\$ 4,1 milhões, beneficiando 45 instituições e mais de 22 mil famílias (set/2021), em ações de responsabilidade social voltadas para combate à fome, distribuição de kits de proteção individual e apoio psicológico, tanto para a comunidade quanto para profissionais da linha de frente. O movimento “Agro Fraternal”, que contou com a participação de produtores rurais e cooperativas agropecuárias e de crédito de todo o país, registrou doações de 217,8 toneladas de alimentos, mais de 64,9 mil cestas básicas, além de doações em dinheiro, em mais de 100 cidades (set/2021). Exemplos como estes se multiplicaram em todos os segmentos do cooperativismo, inclusive no âmbito das ações voluntárias do “Dia de Cooperar”, que em 2020 contou com 6,7 mil iniciativas, em 2,9 mil municípios em todo o país, com 314 mil voluntários.

Princípios DO COOPERATIVISMO

Os sete princípios do cooperativismo são as linhas orientadoras por meio das quais as cooperativas levam os seus valores à prática. Esses princípios foram apro-

vados e utilizados na época em que foi fundada a primeira cooperativa do mundo, em 1844, na Inglaterra. Reconhecidos até hoje, são adotados por 105 países.



ADESÃO VOLUNTÁRIA E LIVRE

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar e que estejam alinhadas ao seu objetivo econômico e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.



GESTÃO DEMOCRÁTICA

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os representantes são eleitos por todo o grupo.



PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é propriedade comum da cooperativa e os membros recebem remuneração limitada ao capital integralizado, quando há. Os excedentes da cooperativa podem ser destinados às seguintes finalidades: benefícios aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa. Tudo sempre decidido democraticamente.



AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros, e nada deve mudar isso. Se uma cooperativa firmar acordos com outras organizações, públicas ou privadas, deve fazer em condições de assegurar o controle democrático pelos membros e a sua autonomia.



EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Ser cooperativista é se comprometer com o futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem educação e formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, dos lugares onde estão presentes. Além disso, oferecem informações para o público em geral, especialmente jovens, sobre a natureza e as vantagens do cooperativismo.



INTERCOOPERAÇÃO

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum.



INTERESSE PELA COMUNIDADE

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA BRASILEIRO

Representado em todo o Brasil, o Sistema OCB possui 27 unidades estaduais, que se orientam pelos mesmos princípios e valores da unidade nacional. Essas organizações são o elo entre o Sistema OCB e a realidade de cada região onde o cooperativismo está presente. É no âmbito local que os cooperados interagem e constroem suas demandas.



Processo de **ELABORAÇÃO** **DO DOCUMENTO**

As propostas apresentadas neste documento são resultado de um processo participativo que teve início com a definição das diretrizes estratégicas votadas no 14º Congresso Brasileiro do Cooperativismo (14º CBC), realizado em 2019 em Brasília, que contou com a participação ativa de mais de 1,3 mil lideranças cooperativistas. O encontro teve a presença de representantes das 27 unidades estaduais e de todos os ramos do cooperativismo.

Nossas propostas também levam em conta o processo de elaboração do Planejamento Estratégico do Sistema OCB para o período 2021-2023, no qual foram consultados dirigentes e técnicos de cooperativas de todas as regiões do país, com o objetivo de refletir a diversidade e os anseios da base cooperativista nas diretrizes e objetivos estratégicos do segmento.

Além disso, no início de 2022, foi realizada uma pesquisa com 60 lideranças de unidades estaduais do Sistema OCB, coordenadores de conselhos consultivos de ramos e dirigentes de confederações, federações e centrais de cooperativas com o objetivo de medir a temperatura do ambiente político e econômico e de captar as principais tendências do movimento cooperativista para os próximos anos.

Assim, as propostas refletem com clareza onde e como as cooperativas podem contribuir com o

Brasil como alternativa para um futuro melhor, em um contexto de mundo cada vez mais conectado, coletivo, consciente e compartilhado. Buscamos despertar a consciência das pessoas para a importância do nosso movimento e gerar orgulho naqueles que abraçam a causa. A preocupação em buscar soluções para dirimir os efeitos ainda presentes da crise sanitária causada pela pandemia também é um importante direcionador do nosso documento.

Cabe lembrar que as propostas estão diretamente ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e às recentes discussões realizadas no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de 2021 (COP26), na qual o Sistema OCB representou o Brasil no painel: “Cooperativismo como ferramenta para a economia de baixo carbono”.

Ao longo de todo o documento, destacamos formas onde o cooperativismo demonstra capacidade de transformar o Brasil pela busca do bem comum e pelo alcance da prosperidade. Atualizar a imagem do cooperativismo e torná-lo mais conhecido e reconhecido pela sociedade por sua competitividade, integridade e capacidade de trazer felicidade para as pessoas é o nosso maior desafio, o qual propomos caminhos para alcançá-lo ao próximo presidente da República.



f | t | •• | y | @ | in | sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br